



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA
CGC/MF 01 666 524/0001-89



LEI COMPLEMENTAR Nº 114/2001,

de 25 de julho de 2001.

Autoriza a Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 37.741,76 (trinta e sete mil e setecentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos), e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Paulistânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 37.741,76 (trinta e sete mil e setecentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos), para a construção de unidades habitacionais, através do regime de mutirão, que terá a seguinte classificação:

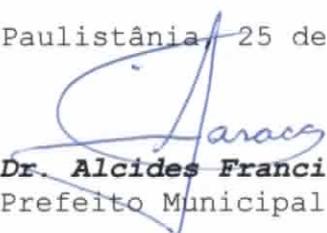
6 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais
6.2 - Departamento de Obras
4110.00 - Obras e Instalações.....R\$ 37.741,76 (trinta e sete mil e setecentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos).

Art. 2º - O presente CRÉDITO ESPECIAL, será coberto com recursos provenientes do CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano/Secretaria de Estado da Habitação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de julho de 2001.

Registre-se e Afixe-se.

Paulistânia, 25 de julho de 2001.


Dr. Alcides Francisco Casaca
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paulistânia - SP
Este decreto foi registrado sob nº 114 as fls. 17
do Livro de Registro de Decretos.
Paulistânia, aos 25 de julho de 2001

Assessor Administr./Financeiro